



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI Nº 6.175, DE 2013

Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, a fim de estabelecer gratuidade na emissão de passagens no sistema de transporte interestadual, quando destinadas ao deslocamento de pessoas, comprovadamente carentes, portadoras de doenças graves para tratamento médico ou hospitalar.

Suprima-se o § 2º do art. 1º-A, constante do art. 1º do projeto.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente